

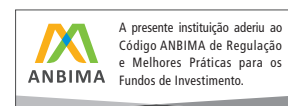
# COMUNICADO AO MERCADO

## DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS DA 1ª EMISSÃO DO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - OURINVEST CYRELA - FII

CNPJ/MF nº 28.516.650/0001-03

Código ISIN nº BROUCYCTF003

Código de Negociação nº OUCY11



**Tipo ANBIMA: FII de Títulos e Valores Mobiliários Gestão Ativa - Segmento de Atuação: Títulos e Valores Mobiliários**

**Registro da Oferta na CVM sob o nº CVM/SRE/RFI/2018/003, em 06 de fevereiro de 2018**

Nos termos do disposto no artigo 54-A da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM nº 400"), o **BANCO OURINVEST S.A.**, com sede na Cidade São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.728, sobreloja, 1º, 2º e 11º andares, inscrito no CNPJ/MF 78.632.767/0001-20 ("**Administrador**"), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - OURINVEST CYRELA - FII** ("**Fundo**") e a **OURINVEST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.728, sobreloja, Bela Vista, CEP 01310-919, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.997.804/0001-07 ("**Coordenador Líder**"), vêm a público comunicar ("**Comunicado ao Mercado**"), conforme estipulado no item (5) do Cronograma Indicativo da Oferta previsto na página 38 do Prospecto Definitivo, que o atual Período de Alocação das Ordens em andamento (o 4º Período de Alocação das Ordens) e que a 4ª Data de Liquidação Financeira prevista para 04.05.2018 serão o último Período de Alocação das Ordens e a última Data de Liquidação Financeira, respectivamente, de modo que as Pessoas Vinculadas que tenham interesse na Oferta poderão ter suas respectivas ordens de alocação devidamente acatadas durante o referido Período de Alocação das Ordens.

As Pessoas Vinculadas não terão suas ordens de subscrição acatadas caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Cotas inicialmente ofertada ao mercado, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, hipótese em que serão automaticamente cancelados todos e quaisquer pedidos de subscrição de Cotas de Pessoas Vinculadas.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Regulamento e no Prospecto Definitivo.

**LEIA O PROSPECTO DEFINITIVO E O REGULAMENTO DO FUNDO, ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO" A PARTIR DA PÁGINA 41 DO PROSPECTO DEFINITIVO.**

**ATENÇÃO: ANTES DE MANIFESTAR SUA INTENÇÃO DE INVESTIMENTO PARA ESTA OFERTA, LEIA O PROSPECTO DEFINITIVO E FIQUE INFORMADO SOBRE TODAS AS CONDIÇÕES DESTA OFERTA.**

O PROSPECTO DEFINITIVO FOI PREPARADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS EMANADAS PELA CVM E DE ACORDO COM O CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO. O PROSPECTO DEFINITIVO DEVE SER UTILIZADO COMO SUA FONTE PRINCIPAL DE CONSULTA PARA ACEITAÇÃO DA OFERTA, PREVALECENDO AS INFORMAÇÕES NELE CONSTANTES SOBRE QUAISQUER OUTRAS.

A CONCESSÃO DO REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR OU DAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A data deste Comunicado ao Mercado é de 26 de abril de 2018

COORDENADOR LÍDER



COORDENADOR



ADMINISTRADOR



CONSULTOR DE INVESTIMENTOS



CONSULTOR IMOBILIÁRIO



ASSESSOR LEGAL



INSTITUIÇÕES CONTRATADAS

